

PROJETO DE LEI N° 205 /2024

PARA SUA TRAMITAÇÃO

Em 06/11/2024

Presidente



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB DEPUTADO CHICO VIGA

PROJETO DE LEI N° 205 /2024.

“Concede ao servidor público estadual o direito de folga remunerada para fins de realização de exames oncológicos preventivos, na forma que menciona”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O servidor público do Estado do Acre ou quem assim estiver atuando no exercício de função pública de âmbito estadual, seja a que título for, poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo de sua remuneração, nos dias em que estiver comprovadamente realizando exames preventivos de câncer de colo de útero, câncer de mama e câncer de próstata.

Art. 2º – As faltas permitidas no artigo anterior ficam limitadas a 02 (dois) dias em cada período de 12 (doze) meses.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

06 de Novembro de 2024

Deputado Chico Viga

PDT



ESTADO DO ACRE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GAB DEPUTADO CHICO VIGA

Justificativa

A presente proposta visa promover a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças oncológicas entre os servidores públicos estaduais. O câncer é uma das principais causas de mortalidade no Brasil e no mundo, e o diagnóstico precoce é essencial para aumentar as chances de cura e minimizar os impactos da doença na vida do paciente.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o Brasil deve registrar cerca de 704 mil novos casos de câncer por ano entre 2024 e 2025. Estima-se que o país terá cerca de 73.610 novos casos de câncer de mama, 17.010 novos casos de câncer de colo de útero e 72.160 novos casos de câncer de próstata.

Ao garantir folga remunerada para a realização de exames oncológicos preventivos, o Estado demonstra compromisso com a saúde e o bem-estar de seus servidores. Além disso, essa medida pode reduzir custos a longo prazo, pois o tratamento precoce tende a ser menos oneroso e permite que o servidor se recupere de forma mais rápida e efetiva.

Acrescenta-se ainda que já existem leis e projetos de leis similares a este nos Estados de Minas Gerais, Tocantins, Rio de Janeiro, Roraima, Pará e outros.

Esse projeto também busca incentivar a cultura da prevenção, lembrando os servidores da importância de cuidar da própria saúde.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

06 de Novembro de 2024

Deputado Chico Viga

PDT